



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.136 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 1.035.000,00 (UM MILHÃO, TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de NCZ\$ - 1.035.000,00 (Um milhão, trinta e cinco mil cruzados novos).

1. LEGISLATIVO
1.1 Câmara Municipal

3120.01	1.01.0012.001	Material de Consumo.....Ncz\$	10.000,00
4120.01	1.01.0012.002	Equipm. Mat. Permanente..Ncz\$	25.000,00

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.9 Saneamento

3212.01	13.76.0312.052	Subvenções ao SAAENcz\$	<u>1.000.000,00</u>
		Total da Suplementação ...Ncz\$	<u>1.035.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de novembro de 1989.

Nelson Assad Ayub
NELSON ASSAD AYUB (DR)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Aristeu Alves
ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo